CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 13 / 01 / 2022
Horário: 14:00h
396/2022 Cinthia Aquino
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, de 13 de janeiro de 2022.

[X] Aprovado.
[] Desaprovado.
[] Arquivado.
Em. 20 / 01 / 2022
Presidente

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E A REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Estabelece novos valores para o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014, alterada pela Lei Complementar n° 025/2016, 042/2019, 045/2020, 046/2020, 047/2020 e 048/2021.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 1º de janeiro de 2022.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 13 de janeiro de 2022.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente -

Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente

Raimundo Tomaz de Souza
- 1º Secretário -

Gerardo Correia da Silva Júnior
- 2º Secretário -

ANEXO III

Referências dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fortim, constante na Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014 e suas posteriores alterações.

CARGOS EFETIVOS/COMISSIONADOS	REFE-RÊNCIAS	VENCIMENTO (R$)
Agente Administrativo	1	R$ 1.212,00
Analista Legislativo	2	R$ 1.314,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$ 1.212,00
Motorista	4	R$ 1.212,00
Técnico em Informática	5	R$ 1.212,00
Vigilante	6	R$ 1.212,00
Diretor Geral	7	R$ 2.054,00
Assessor da Presidência	8	R$ 1.644,00
Assessor Parlamentar	9	R$ 1.644,00
Diretor de Finanças	10	R$ 1.685,00
Assessor Legislativo	11	R$ 1.212,00
Assessor Jurídico	12	R$ 3.505,00
Assessor Legislativo/Redator de Atas	13	R$ 1.212,00
Assessor de Imprensa	14	R$ 1.212,00
Assistente de Som	15	R$ 1.212,00
Ouvidor Legislativo Municipal	16	R$ 2.084,00
Controlador Geral	17	R$ 2.410,00

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

O Projeto de Lei em tela tem como fundamento primordial reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortim fixados em 1 (um) salário mínimo, no percentual de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento).

Para tanto, é necessária a atualização fixando novos valores para o Anexo III da Lei Complementar n° 011/2014, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortim.

O valor proposto, assim, atende ao mandamento constitucional do art. 7º, inciso IV, que estabelece como direito dos trabalhadores urbanos e rurais "*salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim*".

Devido a importância da matéria, requer-se a sua tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Com os devidos cumprimentos aos nobres pares.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 13 de janeiro de 2022.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente -

Orlando da Costa Oliveira
Vice-Presidente

Raimundo Tomaz de Souza
- 1º Secretário -

Gerardo Correia da Silva Júnior
- 2º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESA

Eu, Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro anexo ao **Projeto de Lei Complementar n° 001/2022**, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 13 de janeiro de 2022.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente